

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

JOSANNE CRISTINA RIBEIRO FERREIRA FAÇANHA

ANA ELIZABETH LAPA WANDERLEY CAVALCANTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito de família e das sucessões I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Elizabeth Lapa Wanderley Cavalcanti; Frederico Thales de Araújo Martos; Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-186-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família. 3. Sucessões. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

O VIII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2025, consolidou-se como um dos eventos acadêmico mais relevantes voltados ao fortalecimento da pesquisa jurídica comprometida com a promoção da justiça, da dignidade e da inclusão social. Tendo como tema central “Direito, Governança e Políticas de Inclusão”, o evento reafirmou o papel transformador da ciência jurídica diante dos novos desafios sociais e institucionais.

No âmbito desse encontro, o Grupo de Trabalho “Direito de Família e das Sucessões I” se destacou pela densidade teórica e atualidade das pesquisas apresentadas, que evidenciaram a transversalidade da governança e das políticas inclusivas nas relações familiares e sucessórias. O GT foi coordenado pelos professores doutores Ana Elizabeth Lapa Wanderley Cavalcanti (Mackenzie), Frederico Thales de Araújo Martos (FDF e UEMG) e Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha (UEMA), e contou com a participação de autores de diversas instituições de ensino superior e centros de pesquisa do país.

As apresentações demonstraram como o Direito de Família e das Sucessões ocupa posição estratégica na efetivação de políticas públicas inclusivas, ao refletir diretamente os desafios contemporâneos das relações humanas, tais como a proteção da criança e do adolescente, a valorização da afetividade, o reconhecimento de novas configurações familiares, a dignidade da pessoa idosa, o combate à invisibilização de vínculos, a sucessão digital e a preservação do patrimônio familiar em contextos rurais e urbanos.

Com base em um rigoroso sistema de avaliação cega por pares, os trabalhos apresentados evidenciam não apenas excelência acadêmica, mas também alto grau de comprometimento ético e social. A seguir, listam-se, em ordem alfabética, os títulos e respectivos autores dos trabalhos aprovados e apresentados:

- “A aplicabilidade do art. 249 do ECA nos casos de irresponsabilidade parental com base no REsp 2.138.801”, de Matheus Arcoleze Marelli, Maria Clara Bianchi Firmino e Carla Bertoncini.
- “A existência e a resistência de maternidades solas faveladas como forma de manutenção da família”, de Gabriella Andréa Pereira.

- “A sucessão dos bens digitais híbridos no Brasil: entre o direito à herança e a proteção aos direitos da personalidade”, de Dirce do Nascimento Pereira, Emily de Siqueira Diedrichs e Zilda Mara Consalter.
- “Dano existencial na ausência de registro civil de paternidade: a necessidade do seu reconhecimento e o papel da Defensoria Pública na promoção da dignidade humana”, de Eliana Magno Gomes Costa e Camille da Silva Azevedo Ataíde.
- “Depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discute alienação parental”, de Monique Araújo Lopes e Marcos Antônio Ferreira.
- “Dinâmica de parentesco e os desafios do Direito de Família”, de Ana Maria Viola de Sousa e Felipe Marquette de Sousa.
- “Entre a proteção e a invisibilização: a Lei da Alienação Parental sob o olhar da violência doméstica”, de Marcela Luísa Foloni e Edinilson Donisete Machado.
- “Entre retrocessos e avanços na contratualização do Direito de Família brasileiro: uma visão remodelada”, de Rodrigo Oliveira Acioli Lins e Juliano Ralo Monteiro.
- “Monetização de canais do YouTube e o processo de inventário: novas obrigações do inventariante”, de Andressa Margotto Gramelich e José Cláudio Domingues Moreira.
- “O princípio da afetividade como norteador das relações familiares: (im)possibilidade de 'desfiliação' nos casos de abandono afetivo”, de Paloma Tonon Boranelli, Dirce do Nascimento Pereira e Maria Cristina Baluta.
- “O reconhecimento do parentesco socioafetivo post mortem e seus reflexos no Direito Sucessório brasileiro”, de Maria Carolina Vidal Siqueira, Matheus Quadros Lacerda Troccoli e Vinicius de Negreiros Calado.
- “Quando a liberdade precede a disputa: reflexos do REsp 2.189.143/SP no processo civil atual”, de Frederico Thales de Araújo Martos, Miguel Teles Nassif e Jorge Teles Nassif.
- “Senexão como tutela da pessoa idosa em família substituta e seus impactos no Direito de Família e no sistema de parentesco”, de Ana Maria Viola de Sousa e Felipe Marquette de Sousa.

- “Sucessão digital de perfis em redes sociais: desafios jurídicos contemporâneos e proteção da privacidade de terceiros”, de Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias, Livia Sobral dos Santos e Hellen Crystian Silva Prado.

- “Sucessão rural e organização patrimonial: mecanismos jurídicos para a efetivação da transmissão e continuidade produtiva”, de Frederico Thales de Araújo Martos e Ana Laura Faleiros.

Cada uma dessas pesquisas contribui, de forma sólida e inovadora, para a consolidação de uma dogmática jurídica alinhada com os valores constitucionais da dignidade humana, da inclusão social, da solidariedade intergeracional e da governança responsável das relações afetivas e patrimoniais.

Convidamos todos a explorarem os anais do evento, certos de que encontrarão não apenas reflexões rigorosas, mas também inspirações éticas e intelectuais para a construção de um Direito de Família e das Sucessões comprometido com os desafios de nosso tempo.

Ana Elizabeth Lapa Wanderley Cavalcanti (Mackenzie)

Frederico Thales de Araújo Martos (FDF e UEMG)

Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha (UEMA)

A EXISTÊNCIA E A RESISTÊNCIA DE MATERNIDADES SOLOS FAVELADAS COMO FORMA DE MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA

THE EXISTENCE AND THE RESISTANCE OF SINGLE MOTHERHOODS FROM THE FAVELAS AS A WAY OF FAMILY MAINTENANCE

Gabriella Andréa Pereira ¹

Resumo

O presente ensaio, com vistas a abrir caminho para o estudo das dinâmicas sociais de cuidado e existência familiar nas favelas, volta-se a análise de como as maternidades solo exercidas nesses territórios resistem ante aos cenários de precariedade e ausência estruturais, para manutenção de suas famílias e filhos. A compreensão das dinâmicas de sobrevivência empenhadas no cotidiano e das formas de organização comunitária exercidas por mulheres que assumem a integralidade do cuidado não remunerado, bem como o dever de sustento dos filhos, em regra, sem a presença paterna e em situações de vulnerabilidades estruturalmente impostas, evidencia como as redes comunitárias de solidariedade criadas nesses territórios são fundamentais para ressignificação do espaço urbano compreendido pelas favelas. Nesse sentido, através da revisão bibliográfica sobre o tema, na seara da socioantropologia urbana, buscar-se-á compreender como as redes de apoio comunitário são estruturas facilitadoras do exercício da maternidade solo nas favelas.

Palavras-chave: Favelas, Família, Maternidade solo, Resistência urbana, Redes comunitárias

Abstract/Resumen/Résumé

The current essay, with the aim of clearing the way for the study of social dynamics of care and family existence in the favelas, turns to analyzing how the single motherhoods exercised in these territories withstand the scenes of structural precariousness and absence, for their families and children maintenance. The understanding of survival dynamics engaged in everyday life and forms of community organization performed by women who undertake the totality of unpaid caregiving, as well as the duty to provide for their children, as a general rule, in the absence of a paternal figure and in situations of structurally imposed vulnerabilities, emphasizes how the community solidarity networks created in these areas are fundamental to the redefinition of the urban space covered by the favelas. That way, throughout bibliographic revision about the theme, in the field of urban socio-anthropology, this essay will seek to understand how the community support networks are facilitating structures for the exercise of solo motherhood in the favelas.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Favelas, Family, Single motherhood, Urban resistance, Community networks

¹ Mestranda em Ciências Sociais pela PUC MG. Especialista em Direito de Família Aplicado e em Direitos Humanos e Responsabilidade Social. Graduada em Direito pela PUC MG. Advogada.

1. INTRODUÇÃO

Quais atributos compõem a família que é considerada a base do Estado Democrático e, portanto, merecedora de especial proteção estatal, nos termos do art. 226, *caput*, da Constituição da República de 1988¹? Esse questionamento pode parecer trivial, sob uma ótica normativa, que visa conceituar e tentar traduzir a realidade sem verdadeiramente prezar por uma aproximação das diversas formas de vivenciar as relações familiares no contemporâneo, uma vez que a noção do que seja a família é cambiante e heterogênea, no tempo-espço. Todavia, não se trata de uma questão irrelevante do ponto de vista da antropologia e da sociologia da família e do parentesco, isso porque diferentes formas de família coexistem socialmente, amparadas ou não pela norma e atravessadas por fatores socioeconômicos, raciais, de gênero, classe, território, dentre outras camadas de intersecção, que fazem com que seus membros não sejam apenas movidos por sua agência e interesses individuais, pelo que também são moldados e modulados pelas formas e estratégias de vivência e sobrevivência empreendidas coletivamente.

Nesse sentido, a maternidade solo, especialmente quando localizada em contexto de favelas, desafia e subverte os modelos socialmente esperados e denominados de “famílias tradicionais”, evidenciando formas de organização familiar que emergem de experiências específicas dentro da cidade. Assim e através das lentes da socioantropologia urbana, as quais permitem compreender os modos de vida e as dinâmicas sociais que ocorrem na cidade, por meio de um arcabouço teórico que dialoga com a realidade, é que o presente estudo pretende analisar como as mães solos, residentes em favelas, constroem, mantêm e sustentam suas famílias, em um cenário de precariedade sistematizada.

A experiência das mães solos residentes em favelas é profundamente atravessada pela intersecção de marcadores sociais como raça, gênero, classe e território, pelo que à luz da teoria da interseccionalidade desenvolvida por Kimberlé Crenshaw (1989), é possível compreender que as opressões vividas não operam de maneira isolada, mas entrelaçada, produzindo modos específicos de vulnerabilização que impactam diretamente as condições de vida, o exercício da maternidade e a circulação nos espaços urbanos. Assim, a análise que se propõe perpassa por essa lente interseccional, sob pena de reduzir as múltiplas dimensões da exclusão vivenciada.

Isso porque o modelo de urbanização brasileiro sempre esteve associado à conformação de desigualdades estruturais que se convertem em desenhos sociais de espaços urbanos segregados sociohistoricamente, como é o caso da favela, que é considerada um local de

¹Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (BRASIL, 1988).

desintegração e que carece de regulação, ou melhor, pacificação, cumprindo uma função simbólica específica, qual seja, a de estigmatizar, controlar e vigiar os corpos que ali (r)existem.

Sob a inspiração de Lícia do Prado Valladares (2005) esse estudo será conduzido, pois em que pese suas análises tenham se voltado primordialmente às favelas do Rio de Janeiro, denotam fundamental ponto de partida interpretativo e analítico para o estudo desses territórios para além da ideia de marginalização, mas sim como um local de construção de alteridade, laços e redes necessárias à sobrevivência social. Em especial, no caso das mães solas, compreendidas como “chefes de família”, em estruturas matricentradas, é fundamental entender o papel exercido por essas mulheres na organização e estabelecimento das redes de estratégias coletivas de enfrentamento aos cenários de violência e escassez estruturais, bem como os laços tecidos no ambiente doméstico para a criação dos filhos e sustento familiar.

Esse movimento de construir e enredar, dentro da maternidade solo nas favelas faz parte do ciclo de exclusões historicamente herdadas que afetam mulheres negras de modo interseccional e abrangente, de modo a invisibilizar as camadas de opressões que atingem seus corpos, substancializando-os em razão de sua localidade, segregando-os em razão das suas precariedades e tornando-os homogêneos, fazendo com que todas as famílias e indivíduos que vivenciam a favela sejam desconsiderados em sua humanidade, considerados, então, como uma massa única e subalterna.

O presente trabalho, então, adota a metodologia qualitativa, estruturada a partir de pesquisa bibliográfica e análise teórico-crítica de autoras e autores da socioantropologia urbana e dos estudos que vinculam os termos “família” e “gênero”, dialogando com as dinâmicas sociais de cuidado, resistência e organização comunitária em territórios de favelas, com especial atenção às interseccionalidades de raça, gênero e classe. Tal abordagem visa compreender as maternidades solo não apenas como fenômeno individual, mas como expressão de práticas coletivas de (re)existência urbana como forma de captar as práticas de resistência e reinvenção produzidas nesses contextos.

Assim, ciente de que a cidade é um campo de disputas e negociações para sobrevivência, permanência e (r)existência, é que se pretende entender como mães solas criam suas redes de apoio, sustento e afeto, num movimento que muito diz sobre a economia do cuidado, com a reinvenção dos modos de viver e, principalmente, de trabalhar, para manutenção familiar como um movimento estruturado coletivamente – e não apenas de modo individual, que envolve além das esferas físicas e tangíveis, o campo do simbólico e das formas de pertencimento e estigmatização social.

2. O EXERCÍCIO DA MATERNIDADE SOLO E A FAVELA COMO UM ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA

Um provérbio africano diz que uma aldeia inteira é necessária para educar uma criança. A maternidade, nesse sentido, é um campo de vulnerabilidade que afeta todas aquelas pessoas que desejam matinar, sobretudo quando essas não possuem uma rede de apoio familiar e parental, a exemplo de uma paternidade presente e responsável, projeto que faz parte de um plano ideal e democrático para criação de filhos e o exercício da parentalidade, nos termos da Constituição da República e da legislação como um todo, no que se refere ao tema.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...]

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

[...]

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, somada à vulnerabilidade territorial, a maternidade solo em favelas não é um fenômeno a ser compreendido isoladamente, vez que é tecida sob um emaranhado de relações e dinâmicas sociais que, estruturalmente, compõem as formas de vivenciar esse local.

O surgimento das favelas sempre guardou relação com as formas de exclusão e marginalização urbanas, diretamente associado à pobreza, fazendo com que tais processos transformassem as formas de organização comunitária dentro dos territórios. A favela surge, então, como “[...] uma categoria nova para designar um habitat pobre, de ocupação ilegal e irregular, sem respeito às normas e geralmente sobre encostas” (VALLADARES, 2005, p. 26).

João Pacheco de Oliveira, ao estudar sobre o tema revela que:

Desde os anos 90 as favelas deixaram de ser identificadas como “o berço do samba” ou como úteis “currais eleitorais”, para serem associadas pela mídia exclusivamente a territórios controlados por traficantes e apontados como causa da violência e da insegurança observadas na cidade. A imagem da cidade irremediavelmente partida passou a ser usada de maneira corriqueira e absolutamente rotinizada, funcionando como justificativa para a metáfora da guerra,²¹ a ser levada a cabo por unidades especializadas, com treinamento e equipamentos militares (2014, p. 135).

Nesse contexto, mães solas não são consideradas tão somente cuidadoras de seus filhos, de modo privado e particular, mas sim agentes de resistência e manutenção da vida urbana, em

meio a ausências estatais estruturalmente vivenciadas nesses territórios. Isso porque, em que pese a concepção tradicional de família esteja assentada sob um ideal heteronormativo e masculino de organização, mães solas nas favelas sustentam-se mutuamente por redes de sociabilidade matricentradas, ou seja, em que a figura materna é o referencial de afeto e provisão na vida dos filhos², para a sua sobrevivência e desenvolvimento de modo seguro. Ao realizar um estudo de caso sobre duas mães moradoras do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, Ananda Silveira Viana escreve que:

A sobrecarga posta às mulheres referente aos trabalhos domésticos e aos trabalhos remunerados (nestes casos, informais) são intensificados pela localidade e a realidade na favela. Ser uma mãe pobre já representa as dificuldades que elas enfrentarão, tanto para criar os filhos, quanto para reivindicar seus direitos sobre a maternidade (2021, p. 203).

A favela é, desde sua gênese, segundo Valladares (2005), um espaço historicamente assentado sob estigmas que se desdobram em narrativas associadas à desordem, pobreza, marginalidade e à ilegalidade, num verdadeiro problema que precisava ser resolvido pelo Estado. Entretanto, ela também é o espaço em que circulam os afetos para a manutenção da vida cotidiana, com a troca de bens, serviços e acessos a informações, numa relação de reciprocidade e interdependência (VELHO, 1987), que não se traduzem como meros resquícios da contemporaneidade, mas sim adaptações necessárias aos contextos de precariedade e escassez estruturais (MAGNANI, 2000), para sociabilidade e pertencimento, a fim de conformar as redes de apoio necessárias à aldeia, inicialmente citada, para criação dos filhos e estruturação das vivências.

Isso porque a cidade, em si, é um espaço de construções múltiplas, apropriado pelas práticas e interações que a substancializam, pelo que as favelas são territórios dinâmicos assentados por meio de redes de apoio e de trocas interdependentes denominadas “redes de reciprocidade” (MAGNANI, 2020), as quais se dão pela circulação das estratégias de sobrevivência e de cuidado dos filhos, para o exercício do trabalho remunerado e também do trabalho colaborativo³, exercido como estratégia coletiva ao enfrentamento da precariedade econômica.

²Importante salientar que o termo matricentrada não equivale, em significado, ao termo matriarcal, que seria o contrário de patriarcal, revelando a posição dominante da mulher-mãe na família e na comunidade. A escolha pelo termo matricentrada refere-se ao modelo de organização em que, pela ausência da figura masculina, a família organiza-se em torno da figura da mulher-mãe, sem que isso lhe implique uma posição de poder e autoridade, mas sim de cuidado da prole e do lar.

³Aquele não remunerado e recorrentemente realizado para o alcance de um objetivo comum.

A partir dessas novas formas de organização social em contextos urbanos tidos como marginalizados, como é o caso do presente estudo, pode-se perceber que as relações sociais são transformadas de modo dinâmico e cotidiano, sendo remodeladas de acordo com as necessidades de seus agentes (VELHO, 1987). De modo semelhante se dão as mudanças ocorridas nos contextos familiares, que assumem formas diversas de existência para se adequar aos seus membros e não o contrário.

Nesse sentido, o exercício das maternidades solo também precede à compreensão das camadas de opressão que atingem o corpo das mulheres na estruturação da vida cotidiana e comunitária, num contexto de divisão sexual do trabalho e, consequente, sobrecarga feminina, como ensina Vera Iaconelli.

Em uma sociedade pós-escravidão e recém-industrializada, como apoiar as mulheres para que conseguissem desempenhar sua “obrigação” como mães – cuidado, amamentando, educando, quando elas mesmas têm sua existência ameaçada pela situação de vulnerabilidade social própria do contexto? O que fazer com as viúvas sem herança, as mães solteiras, a descendência negra escoraçada para as bordas da sociedade e as famílias pobres, às quais os homens não podem ou não desejam prover sustento? Como dar conta das crianças desassistidas em função da fome, da industrialização desordenada e do abandono paterno? (IACONELLI, 2023, p. 63).

Patrícia Birman (2015) afirma que em todos os espaços, sobretudo nas favelas, mulheres acumulam múltiplas funções, sendo responsabilizadas pelo cuidado material do sustento familiar e pela dispensação do afeto e da formação das redes necessárias à garantia de sobrevivência comunitária que, a bem da verdade, torna-se o meio pelo qual mães solas podem contar com o apoio de outras mulheres, de sua família ou não, para o exercício das atividades de cuidado dos filhos, além das demais tarefas cotidianas. Mônica Aprígio, sobre isso, retrata que,

de modo similar ao africano, nas periferias brasileiras, é comum que irmãos mais velhos, tias, avós, primas e a vizinhança cuidem das crianças pequenas para que as famílias possam trabalhar, formando redes de apoio que sustentam a sobrevivência da maternidade, sendo vitais para o funcionamento da sociedade (2022, p. 27).

Da fragmentação dos espaços e da hierarquização percebida em ambientes de extrema especialização das tarefas domésticas e de cuidado, tem-se aqui um cenário que desafia a ótica teórica do urbano, privilegiando o olhar sob as formas mais intensas de sociabilidade, nos quais os laços de confiança, afeto e suporte emocional também são fundamentais para a sobrevivência (BLOKLAND, 2017).

2.1. Infraestruturas urbanas e o enfrentamento de resistências cotidianas

Nessa teia de afetos e ausências estruturalmente sistematizadas e presentes nas favelas, a precariedade das infraestruturas urbanas somente é percebida no momento de sua falta, representando um ponto central na análise das dinâmicas familiares faveladas, pois possui impactos na mobilidade, segurança, formas de acesso a serviços públicos e nas condições básicas de habitação, diferente de outros espaços da cidade, em que há maior presença do Estado para promoção e garantia de direitos básicos.

Importa salientar que mesmo sendo espaços majoritariamente marcados pela escassez estrutural de políticas públicas básicas e fundamentais, as favelas não se constituem territórios em desordem (GONÇALVES, 2015), numa ideia universalizada de compreensão de seus fenômenos. Isso porque o papel exercido pelos seus moradores é fundamental para a composição das regras pertinentes a cada uma dessas localidades, pelo que o entendimento dos impactos da ausência de infraestrutura sobre a vivência materna em famílias matricentradas perpassa pelo enlace entre as esferas de poder, de utilização do espaço-território e das dinâmicas discriminatórias que, ao substancializar a forma com a qual os corpos transitam sob os locais, também dizem sob a manutenção de um status cisheteropatriarcal das formas de vivência em sociedade. Vera Iaconelli ressalta que,

a reurbanização das grandes cidades promoveu a expulsão de famílias pobres e negras para as periferias, criando bolsões de pobreza. Nas favelas e cortiços a vida só podia funcionar com base numa mentalidade comunitária, muito diferente do ideário burguês que visava encastelar para melhor distinguir as famílias; a ajuda mútua, a interdependência por força de trocas de favores, era condição de sobrevivência e de manutenção de valores e crenças. Estamos longe de romancear a experiência vivida nessas comunidades – a contundência do relato de Carolina Maria de Jesus das agruras da vida na favela, entre tantos outros dados de realidade, não deixa dúvidas de como a luta pela sobrevivência pode embrutecer as relações (2023, p. 70-71).

Nesse sentido, a deficiência estrutural da oferta de serviços e políticas públicas básicas que compõem o ideal de existência digna previsto constitucionalmente, sobrecarrega as mulheres exclusivamente responsáveis pelo cuidado do lar e dos filhos, pois além das performances sociais tradicionalmente esperadas dos corpos femininos no interior das famílias, a essas mulheres também é imputado o dever de zelar pela prestação de serviços públicos essenciais à vida comunitária, para o cuidado e bem-estar dos filhos, o que não apenas reflete os impactos das desigualdades econômicas na vida das mulheres, mas diz também sobre as disparidades de poder entre homens e mulheres, ao tornar a maternidade obrigatória e coercitiva às mães, ao passo que facultativa aos pais, que não raro, são ausentes – física ou afetivamente – sem quaisquer comoções sociais ou que provoquem um constrangimento capaz de fazê-lo

assumir à corresponsabilidade parental, sobretudo ante as dinâmicas já estruturalmente opressivas envoltas ao seu núcleo familiar.

A soma das vulnerabilidades que atravessam os corpos femininos em tais espaços é acrescida pela esfera dos estigmas presentes nas imagens guardadas no imaginário social, sem permitir que haja o desprendimento dos locais de subalternidade ocupados por essas mães solo, por exemplo, no tocante à sua ascensão na carreira profissional, pela falta de tempo, especialização, auxílio, transporte adequado, uma vez que as limitações estruturalmente impostas, inclusive pela falta de infraestrutura urbana, cria um movimento que atravessa interseccionalmente a sua vida e seu modo de experimentar a cidade.

Diante de tais enfrentamentos, por exemplo, é que são desenvolvidos os saberes urbanos, conceito de Michael Agier (2011), os quais são constituídos por populações historicamente marginalizadas, que vivem em localidades periféricas e faveladas, construindo estratégias de sobrevivência, adaptação e resistência diante dos cenários de vulnerabilidade econômica, territorial, de classe, gênero e demais avenidas de opressão que possam atravessar seus corpos, conformando a experiência periférica, pelo que “os costumes compartilhados, as vivências socialmente adquiridas, a percepção de situações comuns em determinado espaço geográfico e social vão conformar a experiência, entendida aqui como vivência historicizada” (D’ANDREA, 2022, p. 208).

Ao olhar para a realidade, percebe-se que as estratégias, sobretudo econômicas, de uso e gozo do território, desenvolvidas pelos moradores, para minimizar, subverter e superar as desigualdades, permitem a construção de um projeto de vivência possível a essas mulheres com vistas a um futuro, ainda, sem igualdade de gênero, por exemplo, mas caminhando em prol da tessitura de uma rede funcional de cuidados. Tiaraju Pablo D’Andrea continua, ao dispor que:

As subjetividades periféricas se constroem por meio de processos de interiorização das relações sociais construídas no convívio social em dadas condições geográficas, sociais e históricas. Longe de serem produções individuais internas, são objetividades interiorizadas. Interiorização de socializações que ocorrem na família, na rua, na escola e se entrelaça com as particularidades geracionais, sexuais, raciais e de gênero de cada um dos indivíduos dentro de experiências compartilhadas de um dado espaço. A subjetividade se forma por meio do assujeitamento a condições exteriores que precedem a existência do indivíduo, que estão para além de sua vontade e o assujeitam (2022, p. 209-2010).

Assumir, portanto, a integralidade do trabalho doméstico de cuidado não remunerado dos filhos, bem como a sua exclusiva responsabilidade de sustento em situações de estrutural ausência da prestação de serviços básicos por parte do Estado, faz com que a mobilização em prol da conformação de saberes urbanos seja uma condição basilar de existência individual e

coletiva nas favelas, em busca de soluções viáveis à promoção e garantia de políticas de acesso a bens e serviços, tais como (a) o acesso a rotas de transporte, com mapeamento das vias locais; (b) alternativas de compra de mantimentos evitando locais de risco ou inacessíveis financeiramente e; (c) o acesso a serviços prioritários à saúde, educação e assistência aos filhos e a si mesma. “[...] existe uma consciência periférica de pertencimento a um território precário que permite a prática política comum. Mesmo que as categorias de representação reivindicadas sejam distintas, existe o reconhecimento do compartilhamento de códigos” (D’ANDREA, 2022, p. 217).

A reapropriação do espaço urbano, como mencionado por Bianca Freire-Medeiros e Leo Name (2019), ao ressignificar o uso da laje, por exemplo, permite aqui parafrasear o conceito utilizado pelos autores, para permitir o livre acesso à casa, ao telhado, à própria laje em si e aos espaços públicos para que cada um deles seja adaptado e adaptável às demandas daquela comunidade e daquela família, movimento que impacta diretamente na promoção da saúde mental e no bem-estar dessas mulheres que, em regra, ocupam empregos na informalidade, em longas distâncias de casa, o que agrava o seu grau de estresse e diminui o seu tempo disponível para o cuidado e sustento dos filhos. Assim, ao compreender a intersecção das vulnerabilidades que acessam os corpos femininos, de mães solas em espaços de favelas, é possível verificar a privação do direito fundamental à cidade, o qual precisa ser levado em consideração a se pensar nas oportunidades de crescimento e ascensão profissional que são tolhidas dessas mulheres, reforçando um lugar de compulsoriedade do exercício de maternar e subalternidade de seus corpos na tessitura social.

Importa salientar que, essas ausências estruturais de políticas públicas nas favelas não se dão de maneira aleatória, mas constituem parte do que Silvio Almeida (2020) define como “racismo estrutural institucionalizado”, em que o próprio Estado opera enquanto mecanismo de exclusão racial e territorial, deflagrando a omissão no provimento de condições dignas de vida, especialmente para famílias chefiadas por mulheres, principalmente ao se tratar de mulheres negras, configurando verdadeiro epistemicídio social e urbano, ao invisibilizar suas trajetórias enquanto legítimas formas de produção de sociabilidade.

3. A AUSÊNCIA ESTATAL E O PAPEL DAS REDES COMUNITÁRIAS

A falta de infraestrutura adequada nas favelas evidencia a ausência do Estado na garantia de direitos básicos, elegendo-as “[...] como o território privilegiado para o estudo da pobreza e das desigualdades sociais” (VALLADARES, 2005, p. 151) e transformando-as em um campo fértil para estudos acadêmicos e teóricos, mas também para o fortalecimento das redes de

solidariedade que se conformam, em alguns casos, por meio de iniciativas comunitárias que emergem como respostas a um cenário de negligência. Ao se organizarem coletivamente, mães solas desenvolvem mecanismos de superação da precariedade das infraestruturas urbanas, a fim de garantir o cuidado de seus filhos e a segurança da comunidade.

O espaço urbano é tecido, então, por meio da estrutura formal que o compõe, mas também através das relações construídas para promoção de alternativas de sobrevivência aos problemas diários (MAGNANI, 2020), como é o caso da criação de creches comunitárias, redes de transporte colaborativo e a implementação de projetos de segurança liderados por mulheres, a fim de garantir um espaço saudável para criação de seus filhos, desafiando as concepções tradicionais do que seja a família na história brasileira, uma vez que aqui ela é composta pelo circuito dos afetos que transitam pelo cotidiano, no exercício do cuidado e sustento material.

Ao analisar alguns desses contextos de vulnerabilidade que transitam pelo território da favela, vê-se as relações comunitárias desenvolvidas a fim de suprir a precariedade estrutural não podem ser consideradas meras adaptações do meio social, vez que são formas ativas de organização que desafiam o modelo moderno e ocidental de existência centrado no individualismo e na autossuficiência (WOORTMANN, 2007). Essas redes de reciprocidade e interdependência funcionam, a bem da verdade, em substituição a instituições públicas formais que deveriam existir nesses territórios para garantia e promoção de direitos de seus moradores.

Tal fator é crucial para compreensão da maternidade solo nesses espaços, pois revela a importância financeira, emocional e logística exercida pelo coletivo na agência individual dessas mulheres diariamente, para o cuidado e criação dos filhos e também no campo simbólico e das relações que são construídas pela rede de afetos, numa espécie de economia moral e circular de solidariedade que guarda íntima relação com a importância da sociabilidade para o pertencimento nas cidades, no seio das relações urbanas tecidas, aqui, em comunidades faveladas⁴, o que garante, assim, a coesão e o processo de continuidade desses grupos. Isso porque, na trama dos afetos e das relações socialmente construídas, há uma moralidade sendo compartilhada, com base na confiança e nas necessidades mútuas, o que permite a construção

⁴A essa altura das reflexões, importa mencionar a escolha pela utilização do termo “favelado(a)”, como forma de denominar o traço estigmatizante ofertado pela nomenclatura à vivência dos corpos em sociedade. “É importante lembrar que o termo favelado, originalmente o habitante da favela, ou seja, de um lugar determinado, passou a designar de maneira pejorativa quem quer que ocupe qualquer lugar social marcado pela pobreza ou pela ilegalidade. Nesta representação, o morador de uma favela não só pertence ao mundo popular como também ao mundo dos problemas sociais. Com a crescente difusão da imagem da favela como enclave, reafirma-se a pobreza engendrando a pobreza, e a pobreza engendrando problemas. Será que não estamos diante do círculo vicioso da estigmatização?” (VALLADARES, 2005, p. 151).

do senso de pertencimento e segurança no interior dessas redes comunitárias, para que sejam reduzidos os efeitos das vulnerabilidades estruturais.

As mulheres, nesse sentido, são figuras fundamentais para articulação dos laços de solidariedade construídos nesses territórios pois, em muitos casos, suas necessidades individuais é que se transformam em molas propulsoras para formação de redes coletivas e comunitárias (BIRMAN, 2015). Assim, para o exercício das práticas de cuidado cotidiano doméstico, como o realizado em prol dos filhos, nas quais mães solos os deixam com vizinhas ou familiares para que possam cumprir suas jornadas laborais, formais ou informais, tem-se também as iniciativas comunitárias de cuidado, como creches autônomas, projetos sociais e associações de moradores que se conformam, em verdadeiro movimento de resistência e organização social para sobrevivência que traduzem-se em novas formas de apropriação dos espaços urbanos, de vivência na cidade e nos territórios estruturalmente marginalizados.

3.1. Redes comunitárias para manutenção de famílias matricentradas

Assim compreendidas como espaços de resistência e reinvenção das relações urbanas, as famílias chefiadas por mães solos em territórios de favelas, ultrapassam as condições de vulnerabilidades estruturais e interseccionalmente impostas, ante o cenário de ausências e precariedades promovidas, não somente pelo Estado, mas também pela herança colonial da qual ele também faz parte. Nesse sentido, três elementos são comuns na literatura e estão presentes nas redes comunitárias como pilares fundamentais para o exercício de maternidades solo, quais sejam a) o suporte no cuidado dos filhos; b) a economia solidária e; c) a proteção comunitária.

O cuidado dos filhos não se restringe às relações particulares de afeto desenvolvidas no seio intrafamiliar e doméstico, mas inclui também as relações comunitárias estabelecidas com avós, tias, irmãs, vizinhas, amigas e parentes para o cuidado circular e coletivo, a fim de permitir o sustento material das casas, com o exercício de longas jornadas de trabalho, quando não existem, por exemplo, serviços públicos adequados para cuidado das crianças. Trata-se de redes organizadas com arranjos próprios e acordos mútuos de solidariedade entre as pessoas envolvidas, que assumem funções fundamentais para a sobrevivência coletiva em casos, por exemplo, de grupos de mães que se organizam para levar e buscar os filhos na escola, na tentativa de diminuir os riscos da violência urbana ou das avós e tias que desempenham especial papel de criação e cuidado dos netos e sobrinhos, exercendo uma responsabilidade diária sobre suas vidas.

Tais redes de cuidado das crianças, de modo coletivo, permitem que mães solos enfrentem o mercado de trabalho para o sustento financeiro de seus lares, o que muitas vezes

acontece em meio a oportunidades informais, ante a ausência de qualificação técnica, tempo disponível e distância entre o percurso casa-trabalho. Essas características estigmatizantes, em sua maioria, sob os corpos que residem nas favelas, interseccionados pela raça e pelo gênero, desencadeiam na necessária conformação de rotas alternativas de economia e trabalho que geralmente acontecem de modo coletivo, como é o caso da economia solidária, que se traduz em um suporte econômico, mas também de resistência emocional e empoderamento dentro dos territórios, com o compartilhar de experiências familiares de promoção de renda, como comércio de alimentos caseiros, a costura e o artesanato, bem como com o trabalho doméstico compartilhado.

Em territórios historicamente negligenciados pelas infraestruturas materiais e pelo investimento estatal, essas mãos solas constroem aquilo que pode ser chamado de infraestruturas afetivas, que são redes invisíveis, mas altamente potentes, de cuidado, proteção e circulação de afetos e saberes. Essas infraestruturas, ainda que não se materializem em serviços públicos, como hospitais ou escolas, exercem papel fundamental na manutenção da vida coletiva, funcionando como pilares urbanos alternativos à sobrevivência em espaços e ausência e escassez de políticas públicas, como forma de marginalização de direitos básicos fundamentais. Reconhecer essas redes como infraestruturas é reconhecer que os modos de vida periféricos também são capazes de produzir, diariamente, resistências estruturadas e insurgentes à lógica neoliberal de individualização da vida social.

A resignificação dos espaços e das formas de vivência social denotam um novo modo de experimentar e vivenciar o território, qual seja, um modo de viver coletivo e contracorrente, dentro de uma estrutura marcada pela modernidade e pela herança colonial que enxerga a favela como uma massa homogênea e universal de pobreza e violência, que precisa ser controlada, vigiada e pacificada – ou, melhor, colonizada. É por isso que as redes comunitárias se traduzem também como instrumentos fundamentais de proteção mútua contra a violência urbana, institucionalizada ou não, para redução dos riscos de criminalidade e mortes, sobretudo quando os corpos-alvo são os de mulheres e crianças. Sobre isso, Mônica Aprígio ressalta:

[...] compreendo que seja muito importante que meus filhos possam estabelecer laços de afeto e solidariedade com as mulheres, sobretudo as pretas, vendo-as como companheiras e aliadas, uma vez que a masculinidade deles é construída a partir das relações comigo, com a nossa comunidade (2022, p. 32).

Nesse sentido, projetos de vivência comunitária que promovam o monitoramento coletivo dos espaços públicos, como ruas, becos e vielas, bem como a criação de espaços

seguros para crianças, a exemplo de centros comunitários, igrejas e escolas, que funcionam como verdadeiros refúgios em situações de risco, permitem que famílias exclusivamente chefiadas por mulheres possam gozar de meios mais eficazes para proteção especial de cada um de seus membros.

A existência de infraestruturas afetivas nas favelas, conformadas a partir das redes de cuidado, solidariedade e reciprocidade, revela dinâmicas familiares que desafiam o modelo tradicional, heteronormativo e patriarcal de organização familiar consagrado socio-historicamente e legislado no Direito de Família. Em vez da família nuclear burguesa – constituída por pai provedor, mãe cuidadora e filhos dependentes, o que se observa nesses territórios são arranjos familiares matricentrados, comunitários e plurais, que realizam, de maneira substantiva, a função social da família: a promoção do cuidado, da proteção e da solidariedade entre seus membros, aproximando-se cada vez mais da família construída sob laços afetivos.

À luz do art. 226 da Constituição da República, que reconhece a família como base da sociedade, independentemente de sua configuração formal, é possível afirmar que as infraestruturas afetivas construídas pelas mães solas nesses espaços de vulnerabilidade materializam uma expressão legítima e constitucionalmente protegida da família contemporânea brasileira, que exigem uma ampliação hermenêutica que as reconheça, valorize e proteja juridicamente, pois não raro são os casos de organização familiar insurgentes que emergem de periferias urbanas, ou como aqui se escolheu denominar, das favelas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício da maternidade há muito deixou de ser considerado um ato exclusivo de amor instintivo e natural exercido por mulheres em prol de seus filhos, numa visão biologizante dos papéis performados socialmente. A maternidade pode ser considerada, contemporaneamente, como um grau de vulnerabilidade ao qual as mulheres são inseridas quando escolhem gerar ou criar filhos, sobretudo quando essa decisão é externa e compulsória, confinando-as em dinâmicas de cuidado exclusivo e não remunerado dos filhos.

Nesse sentido, ao debruçar o olhar sobre maternidades solo nas favelas, percebe-se uma realidade complexa e completa, atravessada por camadas interseccionais de desigualdades em diferentes esferas que se deslocam em uma sistemática vulnerabilização dos corpos femininos nesses espaços.

Por meio desse breve estudo e da revisão da literatura especializada no campo da socioantropologia urbana, aplicada à compreensão das dinâmicas familiares e de parentesco, é

possível perceber que as dinâmicas de cuidado e resistência empreendidas por essas mães solas desempenham fundamental papel de sustento familiar e da vida comunitária, através da construção de redes de solidariedade construídas para garantia e efetivação de direitos básicos e fundamentais, como o direito ao lazer, à educação e a segurança de seus filhos – que são direitos básicos e fundamentais da criança, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)⁵. Tais formas de reorganização urbana representam verdadeiros modos de subversão da lógica posta, vez que desafiam a estrutura de individualização e autossuficiência herdados pelo modelo colonial cisheteropatriarcal vigente.

Nesse sentido, compreendendo a cidade como um espaço físico e simbólico de disputas e negociações de narrativas que insurgem, da margem ao centro, para evidenciar os modelos de (r)existência e sobrevivência possíveis é que esse breve estudo se consubstancia como relevante ponto de continuidade para o reconhecimento de que realidades vivenciadas no território da favela, não raro, extrapolam o campo individual e se conformam como questões coletivas desafiando o olhar da academia e do Estado para formulação de políticas públicas que diminuam os efeitos do epistemicídio estruturalmente provocado pelas instituições sociais, dentre elas, a família quando compreendida em seu formato tradicional.

Por fim, reconhecer em mães solas faveladas, agências de resistência não é suficiente para demonstrar todo o seu esforço diário comum para sobrevivência: é preciso também reconhecê-las como produtoras de epistemologias urbanas insurgentes, capazes de reinventar os modos de existir e sobreviver na cidade. Suas práticas de cuidado, solidariedade e resistência configuram verdadeiras tecnologias sociais de sobrevivência coletiva, que desafiam a hegemonia do saber urbano branco, masculino e individualista, pelo que, pensar na construção de projetos efetivos de transformação urbana e social exige não apenas a escuta ativa, mas também a valorização crítica e a centralidade das práticas comunitárias de resistência como essas, no processo de reconfiguração das dinâmicas urbanas, sob pena de instaurar modelos pós-coloniais de pacificação social de famílias contemporâneas, para adequá-las à normalidade socialmente, amparada pela letra fria do texto legal.

REFERÊNCIAS

⁵Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

ADERALDO, Guilherme. Michel Agier – Antropologia da Cidade: Lugares, Situações, Movimentos. **Revista de Antropologia**, São Paulo, Brasil, v. 57, n. 1, p. 527–535, 2014. Disponível em: <<https://revistas.usp.br/ra/article/view/87775>> . Acesso em: 02 mar. 2025.

AGIER, Michael. **Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos** – São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2011.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

ALLEN, Jayme. Mulheres negras não deveriam morrer exaustas. São Paulo: Universo dos livros, 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

APRÍGIO, Mônica Francisco. Nesse lugar de mãe de meninos pretos. In: SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da; CAMILO, Vandellir (orgs). **Masculinidades negras: novos debates ganhando formas**, p. 21-40, 2022.

BIRMAN, Patrícia. Ocupações: territórios em disputa, gêneros e a construção de espaços comuns. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra de Sá (orgs). **Dispositivos urbanos e trama dos viventes**, p. 163-186. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.

BLOKLAND, Talja. **Community as urban practice** – Cambridge: Polity, 2017.

BRASIL. Código Civil (1916). **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. Código Civil (2002). **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.623, de 17 de julho de 2023**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14623.htm>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 16.069, de 23 de dezembro de 2024**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm>. Acesso em: 15 jan. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **The University of Chicago Legal Forum**, n. 140, p. 139-167, 1989. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>>. Acesso em: 02 mar. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1ª ed. – São Paulo, Boitempo, 2021.

D'ANDREA, Tiaraju Pablo. **A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo**. São Paulo: Dandara, 2022.

FREIRE-MEDEIROS, Bianca; NAME, Leo. Epistemologia da laje. **Tempo Social**, São Paulo, Brasil, v. 31, n. 1, p. 153–172, 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/151262/152073>>. Acesso em: 02 mar. 2025

GOUVEIA, Thaiz Leão. **O exército de uma mulher só**. São Paulo: Belas Letras, 2019.

IACONELLI, Vera. **Manifesto antimaternalista: psicanálise e políticas de reprodução** – Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

IACONELLI, Vera. **Mal-estar na maternidade: do infanticídio à função materna**. 2013. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-07052013-102844/>. Acesso em: 04 dez. 2024.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. “De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 49, v. 17, p. 11-29, 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/KKxt4zRfvVWbkbgsfQD7ytJ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 02 mar. 2025.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. A antropologia urbana e os desafios da metrópole. **Tempo Social**, v. 15, n. 1, p. 81-95, abr. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/vgyqN9fNjSThKjGQ4j7Hm8r/?lang=pt>>. Acesso em: 05 de fev. 2025.

MAZZUCATTO, Maria Rita. **Novas narrativas da parentalidade contemporânea: um estudo sobre a influência da comunicação, da afetividade e da educação nas relações entre pais e filhos a partir da coluna de Vera Iaconelli na Folha de S. Paulo**. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.27.2023.tde-13112023-145715>. Acesso em: 04 dez. 2024.

VALLADARES, Lícia do Prado. **A invenção da favela: do mito de origem a favela.com** – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VELHO, Gilberto. **A utopia urbana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira. **A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987. p. 1-13. Disponível em: <<https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1181>>. Acesso em: 02 mar. 2025.

VIANA, Ananda. Maternidade na favela: um estudo de caso de duas mães moradoras do Complexo do Alemão, Rio de Janeiro. In: FERNANDES, Camila; HOLANDA, Marianna; MARQUES, Cínthia. **Gênero, reprodução, sexualidade, raça e direitos sexuais e reprodutivos**, n 1, v. 16, jan/jun, p. 193-206. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/issue/view/1563>>. Acesso em: 05 mar. 2025.

WOORTMANN, Klaas. A Antropologia brasileira e os estudos da comunidade. **Universitas**, [S. l.], n. 11, p. 101, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/universitas/article/view/1082>>. Acesso em: 12 mar. 2025.